



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 28 de março de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1546

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REABERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES **MAURÍCIO LEITE DE MORAES**



**SELEÇÃO
MASTER DO
BRASIL**

X



**SELEÇÃO
MASTER
PAULISTA**

01/04 | SÁBADO | 10h30

HOMENAGENS A EX-ATLETAS QUE MARCARAM HISTÓRIA NO FUTSAL DE ORLÂNDIA

Orlandia **13** anos



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Futsal de Orândia joga em casa pela Copa Paulista & Sul Minas



A equipe masculina de Futsal de Orândia, após estreiar com uma grande vitória, entra em quadra pela próxima rodada da Copa Paulista & Sul Minas.

O jogo acontece nesta quarta-feira, 29/03, às 20h, no Ginásio de Esportes "Pedro Lazari", contra o time de Nuporanga.

Venha torcer pelos nossos atletas!

A Prefeitura de Orândia, através da equipe do Controle de Vetores, realiza quinzenalmente, vistorias em toda a área, no antigo prédio da Piscina Pública.

A Prefeitura de Orândia, através da equipe do Controle de Vetores, realiza quinzenalmente, vistorias em toda a área, bem como aplicação de larvicidas, nas piscinas e tanques, no antigo prédio da Piscina Pública.

O local, que infelizmente foi destruído no passado, para ampliação do Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes", já tem projeto pronto, para em breve ser licitada a contratação de uma empresa, que irá reformular toda esta importante praça esportiva.

O projeto prevê a cobertura da Quadra Poliesportiva, novas piscinas e salão de festa. O projeto será apresentado à população, durante a inauguração do Ginásio de Esportes, no próximo sábado, 01/04, às 10h30.



Fique atento aos sintomas da dengue!



A dengue é uma doença séria e se assemelha a uma gripe forte, sendo que alguns casos podem levar à morte!

Febre acima dos 38,5°C, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dores musculares, vômitos e falta de apetite são sinais de alerta.

Não espere piorar, vá imediatamente até uma UBS.

Inaugurada Base da GCM de Orllândia

Fazendo parte das diversas inaugurações, realizadas pela Prefeitura de Orllândia, na semana de aniversário da cidade. Na manhã desta terça-feira (28), foi descerrada a placa e entregue a Base da Guarda Civil Municipal de Orllândia. Mais uma obra realizada com recursos próprios do município, investimento de aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na segurança pública da cidade.

Obra iniciada no mês de Novembro de 2022, realizada em 4 meses, neste local, onde anteriormente era um prédio anexo ao Almoarifado Municipal, foi realizada uma revitalização geral, com a criação de novos espaços, dentre eles: alojamentos feminino e masculino, banheiros, Sala para Treinamento e Instruções, Sala para Monitoramento, uma nova recepção, manutenção geral na rede hidráulica e elétrica, pintura interna e externa.



A GCM de Orllândia é comandada pelo experiente Sargento Aguiar, com larga experiência na Polícia Militar do Estado de São Paulo, passagem marcante pela ROTA conta atualmente com 7 GCMs, sendo eles: GCM Henrique, GCM Duarte, GCM Araújo, GCM Oliveira, GCM Souza, GCM Carminato e GCM Goes.

A expectativa da Administração Municipal, com a realização do Concurso Público, é dobrar o efetivo atual, podendo assim oferecer e prestar um serviço com ainda mais qualidade à população orllandina.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.234
De 28 de março de 2023.**

“Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia:

DECRETA:

Artigo 1º - A Administração Pública direta e indireta do Município de Orândia poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese de que trata o “caput” deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Artigo 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de no máximo 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório nesse período.

Artigo 3º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto, serão publicados no Diário Oficial do Município e nos mesmos moldes publicados anteriormente para as demais contratações, obrigatoriamente, até 90 (noventa) dias, a contar de 1º de abril de 2023.

Parágrafo único - Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no “caput” deste artigo.

Artigo 4º - As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º deste decreto poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, deverão ser extintos até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser extintos até 29 de dezembro de 2023 e providenciadas às novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 28 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.235
De 28 de março de 2023.**

“Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º. O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada;

IV - quando compuser ferramental para a execução descentralizada de programa ou projeto federal, via compra nacional ou via a adesão de que trata o § 2º do art. 33, ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 2º É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa.

Art. 3º. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 4º. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Art. 5º. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

§ 1º Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação

direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.

Art. 6º. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços, no mínimo:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

Parágrafo único. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 8º. Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços, poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Art. 9º. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por

igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 12. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, Administração Pública deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 14. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória que demonstre inequivocadamente que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor obrigado

a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, deverá ser convocado os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, será procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, A Administração Pública procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Art. 15. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pela Administração Pública, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Art. 17. Fica vedada a Administração Pública Municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Administração por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O instrumento contratual de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 19. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 21 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 28 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 29.748 De 27 de março de 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias

autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.748/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
EMERSON CASSIMIRO MADUREIRA	11684370	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	53º

**PORTARIA Nº 29.751
De 28 de março de 2023.**

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em substituição a Sra. Marília Petita Picinato, fica designada à servidora Zilda das Dores Melo Silva, atualmente exercendo o cargo de Secretária Municipal de Educação, para exercer a função de gestora dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 12/2023, 28/2023 e nº 36/2023; Pregão Presencial nº 13/2018, 67/2018, 23/2020, 55/2021, 58/2021, 59/2021, 130/2021 e 149/2022; Dispensa de Licitação nº 14/2022; Contrato de Aluguel nº TA 001/2023; e Contrato nº 01/2023 do Pregão Eletrônico CMM nº 05/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 28 de março de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIANº 14
De 27 de março de 2023**

DESIGNA a servidora pública JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 29.376.288-0, CPF 219.442.988-35, para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010936-26.2022.5.15.0146, Reclamação Trabalhista do egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, promovida por José Roberto Correia Serra, a servidora pública

JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 29.376.288-0, CPF 219.442.988-35, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

**PORTARIANº 15
De 27 de março de 2023**

DESIGNA a servidora pública JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 29.376.288-0, CPF 219.442.988-35, para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010044-83.2023.5.15.0146, Reclamação Trabalhista do egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, promovida por Mateus Vinícius Custódio, a servidora pública JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 29.376.288-0, CPF 219.442.988-35, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 28 de Março de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL 161/2022 (Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS e CREAS).

CONTRATADA/FORNECEDORA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 39.556.276/0001-96.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e

decisão.

2. CONSIDERANDO o ofício 71-B/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o parecer nº 076/2023 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ENTENDO e DETERMINO:

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 29 registrado em Ata de Preços, originária do Pregão Presencial 161/2022, firmada entre o Município e a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntandose o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 132/2022:

CONTRATADA: Altera-se a denominação social de THÁIS MUASSAB RIBEIRO JUNQUEIRA EIRELI para SANTO EXPEDITO AMBIENTAL – ATERRO E CAÇAMBAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

DATA: 14/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2022:

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de Março de 2023 a 16 de Março de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 5,60% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Março de 2022 a Fevereiro de 2023, a incidir a partir de 16 de Março de 2023,

com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

VALOR: R\$ 56.390,37

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 16 de Março de 2023 a 16 de Março de 2024.

DATA: 14/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 114/2021:

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Acresce-se ao objeto contratual, nos termos do artigo 65, ‘b’, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, em 4,75575% do valor do atual contrato, a fim de incluir na execução do contrato, a partir de 23 de Março de 2023 até 23 de Agosto de 2023, o fornecimento da licença de uso manutenção e suporte do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Orlândia, nos termos do item 8.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 114/2021, do Decreto Federal nº 10.54/2020 e Decreto Municipal nº 5.038/2021 (SIAFIC). O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

VALOR: R\$ 37.035,60

PRAZO: 23.03.2023 a 23.08.2023.

DATA: 21/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 31/2022:

CONTRATADA: LUPOLI SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA EPP

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por

mais 12 (doze) meses, contados de 08 de Abril de 2023 a 08 de Abril de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 5,60% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 08 de Abril de 2023, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES EM UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

VALOR: R\$ 376.358,40

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 08 de Abril de 2023 a 08 de Abril de 2024.

DATA: 21/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 128/2022:

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

OBJETO: Prorrogação de prazo da presente ata de registro de preços, por mais 04 (quatro) meses, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO.

PRAZO: 20.03.2023 a 20.07.2023.

DATA: 20/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 128/2022:

CONTRATADA: ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo da presente ata de registro de preços, por mais 04 (quatro) meses, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO.

PRAZO: 20.03.2023 a 20.07.2023.

DATA: 20/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 128/2022:

CONTRATADA: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

OBJETO: Prorrogação de prazo da presente ata de registro de preços, por mais 04 (quatro) meses, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COZINHA PILOTO.

PRAZO: 20.03.2023 a 20.07.2023.

DATA: 20/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 145/2022:

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA

OBJETO: Reajustar os preços firmados na Ata de Registro de Preços, datada de 29 de Novembro de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5,62 (O litro da Gasolina Comum, marca: SHELL).

DATA: 16/03/2023.

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 20/2023:

CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 2.640,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 17/02/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO

BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 20/2023:

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 14.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 17/02/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 26/2023:

CONTRATADA: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 24.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 26/2023:

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 12.288,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 26/2023:

CONTRATADA: M. B. COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 167.731,20

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 26/2023:

CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 5.280,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 34/2023:

CONTRATADA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 72.411,80

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 34/2023:

CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 40.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 34/2023:

CONTRATADA: DROGARIA VITA DE UBA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 101.940,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 35/2023:

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 43.200,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 35/2023:

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 1.540,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 35/2023:

CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 1.650,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 35/2023:

CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 832,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 35/2023:

CONTRATADA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 7.231,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 35/2023:

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS.

VALOR: R\$ 2.177,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/03/2023

Orlândia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O período de envio das propostas será de 06/04/2023 até 24/04/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/04/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/04/2023. Orlândia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. O período de envio das propostas será de 03/04/2023 até 17/04/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 17/04/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/04/2023. Orlândia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL. O período de envio das propostas será de 04/04/2023 até 18/04/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 18/04/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/04/2023. Orlândia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL. O período de envio das propostas será de 04/04/2023 até 18/04/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 18/04/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/04/2023. Orlandia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARLA-32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O período de envio das propostas será de 11/04/2023 até 25/04/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 25/04/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/04/2023. Orlandia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA. O período de envio das propostas será de 06/04/2023 até 24/04/2023 às 13:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 24/04/2023 às 13:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 06/04/2023. Orlandia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 63/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E SOCORRO EM PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O período de envio das propostas será de 14/04/2023 até 28/04/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 28/04/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/04/2023. Orlandia, SP, 28 de Março de 2023. SERGIO

AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023:

CONTRATADA: LIOMAR BIELA FILHO 07039839890

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL MASTER PARA REALIZAÇÃO DE JOGO DE EXIBIÇÃO.

VALOR: R\$ 13.125,00

PRAZO: A partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2023.

DATA: 20/03/2023.

Orlandia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO ANEL VIÁRIO “DAVID ALVES”, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 720.062,71

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 16/03/2023.

Orlandia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2023, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ELTON RODOLFO MARTINS DA SILVA ME, CNPJ Nº10.774.558/0001-88, situada à Rua José Bernardo

Senna Junior, 11, Morro Agudo/SP, no valor de R\$ 7.400,00; VIA SOM BRASIL LTDA ME, CNPJ Nº 04.473.887/0001-96, situada à Rua Sequóia, 96, em Maringá/PR, no valor de R\$ 103.180,00. DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023. Orlandia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.274.988/0001-38, situada à Rua Humaitá, 290, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 129.780,00; C. M. HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, situada à Rod. DF 290, Km 7, LT 1 4, GL 2 AR 5, 6, 7 – Santa Maria, em Brasília/DF, no valor de R\$ 193.092,40; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, situada à Rua Quadra 13, Orla Oeste, Lote 15, na cidade de Porto Nacional/TO, no valor de R\$ 4.000,00; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, situada à Rua São Paulo, 39, na cidade de Rio Verde/GO, no valor de R\$ 16.895,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2023. Orlandia, 28 de Março de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA REPROVADA E RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023:

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da Comissão de Seleção do Município de Orlandia, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias nsº 27.189/2020 e 28.441/202, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a REPROVAÇÃO da proposta apresentada e o resultado preliminar de pontuação, referente ao Chamamento Público nº 01/2023:

OSC SELECIONADA E PROPOSTA APROVADA

NOME DA OSC	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA
Projeto Fique Vivo	08.847.334/0001-07	R\$ 50.000,00

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

Crítérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (20) - Grau satisfatório de atendimento (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (20) - Grau satisfatório de adequação (10) - O não atendimento ou o	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do entre essa realidade e a atividade ou projeto nexos propostos	- Grau de pleno da descrição (20) - Grau satisfatório da descrição (10) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	0
(E) Capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das atividades.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (20) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (10) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errônea (0) A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	0
Pontuação Máxima Global		0,0

Após análise do Plano de Trabalho apresentado, a proposta foi **REPROVADA**, pois o Plano de Trabalho não está conforme o Manual de Parcerias que consta no site da Prefeitura Municipal de Orlandia, bem como não está conforme artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Orllândia

Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Fevereiro/2023

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	287.314.000,00	287.314.000,00	47.885.665,76	52.739.856,70	234.574.143,30				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.030.000,00	60.030.000,00	10.004.999,80	13.563.034,01	46.466.965,99				
CONTRIBUIÇÕES	6.933.000,00	6.933.000,00	1.155.499,98	578.012,32	6.354.987,68				
RECEITA PATRIMONIAL	33.300.000,00	33.300.000,00	5.549.999,90	2.008.622,98	31.291.377,02				
RECEITA DE SERVIÇOS	114.000,00	114.000,00	18.999,94	1.524,52	112.475,48				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.320.000,00	180.320.000,00	30.053.332,92	35.654.757,31	144.665.242,69				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.617.000,00	6.617.000,00	1.102.833,22	933.905,56	5.683.094,44				
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	149.999,94	9.440,94	890.559,06				
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	33.333,32	0,00	200.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	116.666,62	9.440,94	690.559,06				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	25.410.000,00	25.410.000,00	4.234.999,96	5.151.498,98	20.258.501,02				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.496.000,00	10.496.000,00	1.749.333,32	1.048.530,85	9.447.469,15				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	273.300.000,00	273.300.000,00	45.549.999,06	48.646.329,51	224.653.670,49				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	273.300.000,00	273.300.000,00	45.549.999,06	48.646.329,51	224.653.670,49				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	273.300.000,00	273.300.000,00	45.549.999,06	48.646.329,51	224.653.670,49				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	217.276.053,97	0,00	217.276.053,97	37.240.382,57	26.768.138,33	24.709.256,24	180.035.671,40	10.472.244,24	2.058.882,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.884.000,00	0,00	109.884.000,00	16.707.141,58	16.695.779,08	16.549.959,48	93.176.858,42	11.362,50	145.819,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	80.297,94	80.297,94	80.297,94	519.702,06	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.792.053,97	0,00	106.792.053,97	20.452.943,05	9.992.061,31	8.078.998,82	86.339.110,92	10.460.881,74	1.913.062,49
DESPESAS DE CAPITAL	42.988.856,31	0,00	42.988.856,31	4.754.366,45	219.497,30	193.068,30	38.234.489,86	4.534.869,15	26.429,00
INVESTIMENTOS	42.338.856,31	0,00	42.338.856,31	4.706.821,83	171.952,68	145.523,68	37.632.034,48	4.534.869,15	26.429,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	47.544,62	47.544,62	47.544,62	602.455,38	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.982.089,72	0,00	1.982.089,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	11.053.000,00	0,00	11.053.000,00	2.069.073,05	2.069.073,05	927.367,81	8.983.926,95	0,00	1.141.705,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	273.300.000,00	0,00	273.300.000,00	44.063.822,07	29.056.708,68	25.829.692,35	227.254.088,21	15.007.113,39	3.227.016,33
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	273.300.000,00	0,00	273.300.000,00	44.063.822,07	29.056.708,68	25.829.692,35	227.254.088,21	15.007.113,39	3.227.016,33
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	19.589.620,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	273.300.000,00	0,00	273.300.000,00	44.063.822,07	48.646.329,51	25.829.692,35	227.254.088,21	15.007.113,39	3.227.016,33

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA
Contador
CRC 15P246124/O-9

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno

Prefeitura Municipal de OrLândia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Fevereiro/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	204.670,60	1.595.329,40	196.596,94	8.073,66
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	204.670,60	1.595.329,40	196.596,94	8.073,66
4 - ADMINISTRAÇÃO	28.501.000,00	0,00	28.501.000,00	5.701.152,41	22.799.847,59	3.980.507,77	1.720.644,64
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00	753.374,46	3.696.625,54	631.635,22	121.739,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.967.000,00	0,00	20.967.000,00	4.352.199,13	16.614.800,87	2.987.508,12	1.364.691,01
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00	516.312,98	2.293.687,02	321.915,41	194.397,57
124 - CONTROLE INTERNO	274.000,00	0,00	274.000,00	79.265,84	194.734,16	39.449,02	39.816,82
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	4.135.000,00	0,00	4.135.000,00	484.003,78	3.650.996,22	459.480,72	24.523,06
181 - POLICIAMENTO	960.000,00	0,00	960.000,00	121.034,37	838.965,63	114.546,07	6.488,30
182 - DEFESA CIVIL	3.175.000,00	0,00	3.175.000,00	362.969,41	2.812.030,59	344.934,65	18.034,76
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.513.684,99	0,00	17.513.684,99	1.654.021,74	15.859.663,25	1.348.703,82	305.317,92
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00	186.028,92	2.683.971,08	184.872,92	1.156,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.643.684,99	0,00	14.643.684,99	1.467.992,82	13.175.692,17	1.163.830,90	304.161,92
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.600.000,00	0,00	20.600.000,00	3.013.448,97	17.586.551,03	2.867.631,08	145.817,89
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.078.000,00	0,00	1.078.000,00	208.945,20	869.054,80	74.489,81	134.455,39
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.050.000,00	0,00	19.050.000,00	2.804.503,77	16.245.496,23	2.793.141,27	11.362,50
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.000,00	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	55.117.997,63	0,00	55.117.997,63	9.739.527,63	45.378.470,00	6.785.600,19	2.953.927,44
301 - ATENÇÃO BÁSICA	43.381.227,30	0,00	43.381.227,30	8.561.091,47	34.820.135,83	5.954.146,38	2.606.945,09
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.361.742,00	0,00	9.361.742,00	1.022.585,47	8.339.156,53	720.371,86	302.213,61
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.190.028,33	0,00	2.190.028,33	125.608,52	2.064.419,81	105.401,95	20.206,57
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	185.000,00	0,00	185.000,00	30.242,17	154.757,83	5.680,00	24.562,17
12 - EDUCAÇÃO	89.772.085,66	0,00	89.772.085,66	15.443.157,14	74.328.928,52	10.262.971,77	5.180.185,37
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00	485.254,09	2.964.745,91	398.564,77	86.689,32
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	333.344,15	1.016.655,85	100.659,44	232.684,71
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	47.849.000,00	0,00	47.849.000,00	8.185.222,24	39.663.777,76	5.994.158,57	2.191.063,67
362 - ENSINO MÉDIO	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	571.638,76	578.361,24	218.280,80	353.357,96
363 - ENSINO PROFISSIONAL	265.000,00	0,00	265.000,00	39.433,83	225.566,17	9.727,19	29.706,64
364 - ENSINO SUPERIOR	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	399.427,75	3.600.572,25	0,00	399.427,75
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.638.085,66	0,00	31.638.085,66	5.419.250,57	26.218.835,09	3.541.094,15	1.878.156,42
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	9.585,75	60.414,25	486,85	9.098,90
13 - CULTURA	1.800.400,00	0,00	1.800.400,00	190.232,44	1.610.167,56	163.853,30	26.379,14
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.800.400,00	0,00	1.800.400,00	190.232,44	1.610.167,56	163.853,30	26.379,14
15 - URBANISMO	42.864.742,00	0,00	42.864.742,00	6.536.533,41	36.328.208,59	2.115.349,33	4.421.184,08
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00	190.985,90	1.304.014,10	181.757,29	9.228,61
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.804.742,00	0,00	25.804.742,00	3.821.600,16	21.983.141,84	731.183,30	3.090.416,86

Prefeitura Municipal de Orllândia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Fevereiro/2023

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	15.565.000,00	0,00	15.565.000,00	2.523.947,35	13.041.052,65	1.202.408,74	1.321.538,61
17 - SANEAMENTO	1.269.000,00	0,00	1.269.000,00	118.568,73	1.150.431,27	118.568,73	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.269.000,00	0,00	1.269.000,00	118.568,73	1.150.431,27	118.568,73	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00	176.253,54	1.130.746,46	119.895,78	56.357,76
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00	176.253,54	1.130.746,46	119.895,78	56.357,76
20 - AGRICULTURA	152.000,00	0,00	152.000,00	56.187,16	95.812,84	29.197,19	26.989,97
606 - EXTENSÃO RURAL	152.000,00	0,00	152.000,00	56.187,16	95.812,84	29.197,19	26.989,97
22 - INDÚSTRIA	990.000,00	0,00	990.000,00	153.952,18	836.047,82	137.817,36	16.134,82
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	990.000,00	0,00	990.000,00	153.952,18	836.047,82	137.817,36	16.134,82
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	64.091,12	1.255.908,88	38.673,20	25.417,92
695 - TURISMO	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00	64.091,12	1.255.908,88	38.673,20	25.417,92
27 - DESPORTO E LAZER	3.597.000,00	0,00	3.597.000,00	400.178,66	3.196.821,34	304.018,94	96.159,72
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.597.000,00	0,00	3.597.000,00	400.178,66	3.196.821,34	304.018,94	96.159,72
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	127.842,56	922.157,44	127.842,56	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	127.842,56	922.157,44	127.842,56	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.510.089,72	0,00	1.510.089,72	0,00	1.510.089,72	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.510.089,72	0,00	1.510.089,72	0,00	1.510.089,72	0,00	0,00
TOTAL	273.300.000,00	0,00	273.300.000,00	44.063.822,07	229.236.177,93	29.056.708,68	15.007.113,39

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA
Contador
CRC 1SP246124/O-9

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN
Controle Interno



ÁGUA PARADA

SUJA OU LIMPA É CRIADOURO DO MOSQUITO DA DENGUE



TIRE OS PNEUS DA CHUVA



COLOQUE AREIA NOS VASOS



TAMPE BEM O LIXO



LIVRE SEU QUINTAL DE ENTULHOS



FECHE BEM A CAIXA D'ÁGUA

VIRE A ÁGUA PARADA
ANTES QUE O MOSQUITO 
FAÇA A FESTA!

#ORLÂNDIASEM DENGUE



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005